



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLJ. 06/81
Barueri 28/81
J...
Barueri 28/81

Barueri, em 28 de Setembro de 1981.

MENSAGEM Nº 10/81

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Comunidade Kolping de Barueri - Jardim Belval e ao Centro Social Kolping Nossa Senhora da Escada, no valor de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para cada uma delas.

As entidades beneficiárias em questão, de caráter filantrópico e benficiente, exercem atividades assistenciais à comunidade carente a título inteiramente gratuito.

É objetivo primordial das mesmas, expressamente consignado em seus respectivos estatutos, proporcionar assistência educacional, profissional e social à comunidade, visando promover indivíduos e famílias dentro da ética cristã e capacitá-los a participar ativamente da sociedade.

Entidades sem fins lucrativos que são, desenvolvem suas atividades à custa de auxílios, doações e contribuições de particulares, o que, como é compreensível, quase sempre são inteiramente insuficientes para suas necessidades mínimas.

Dependem elas, desta forma, em muito, da subvenção de órgãos públicos para poderem desenvolver as atividades estatutariamente estabelecidas.

A presente propositura, assim, tem por objetivo fornecer ao Executivo Municipal os meios necessários para que a Municipalidade de Barueri preste sua colaboração às entida-



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03
Barueri 26/81

FLS. 02

entidades em apreço, minorando os problemas financeiros que aflijem as mesmas.

Como percebem os Nobres Edis, levando-se em conta os relevantes serviços que as beneficiárias prestam à população, o projeto de lei ora submetido ao crivo dessa Casa de Leis é do mais alto interesse público.

A medida é de caráter urgente, razão por que solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, §2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40(quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETARIA

Entrado em 27/07/1981 10:31
Reg. n.º 876 Pág. 119

Exmo. Senhor

ERMELINDO MASCHIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

Men
nic:
jetu
a co.
les
lênci
ls Co
'em